

Aviso de abertura n.º XX - 2025/2026

Oferta para contratação de Técnico Especializado para o Centro de Formação da Associação de Escolas de Viana do Castelo | CFCVC
(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em www.dgae.mec.pt, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 1 (um) Técnico Especializado para o CFAE de Viana do Castelo | CFCVC, com sede na Escola Secundária de Monserrate.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Viana do Castelo.

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo.

4. Número de horas semanais de trabalho

Horário completo (35 horas semanais).

5. Requisitos de admissão

- 5.1. Habilitação académica, de nível superior, adequada às funções - Licenciatura em Ciências da Educação; Ciências da Educação e da Formação; Gestão e Coordenação da Formação; Administração Pública; Gestão e Administração; Informática de Gestão; Relações Internacionais.
- 5.2. Competências linguísticas na língua portuguesa e na língua inglesa;
- 5.3. Competências em tecnologias da informação e comunicação;
- 5.4. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- 5.5. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal.

6. Caracterização das funções

- 6.1. Organização, logística e gestão da formação contínua;
- 6.2. Apoio à implementação de planos de formação, sua avaliação e monitorização;
- 6.3. Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;
- 6.4. Colaboração com as Secções de Formação e Monitorização dos AE associados;
- 6.5. Apoio à implementação de medidas de política educativa, relativas a programas e projetos de âmbito europeu, nacional, regional e local;
- 6.6. Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.

7. Formalização das candidaturas

O período para apresentação da candidatura decorre durante cinco (5) dias úteis, contados a partir da disponibilização pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da Plataforma da SIGRHE, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>, devendo o Portefólio ser enviado, em formato PDF, composto por um limite de três (3) páginas, não contando anexos, contendo todos os documentos que confirmam os dados relativos aos critérios de selecção, para o endereço geralcfvc@gmail.com com indicação, em assunto, do Procedimento a que se candidata.

8. Critérios de selecção

Os critérios de selecção enquadram-se no âmbito da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro e encontram-se de acordo o previsto no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio:

Avaliação do portefólio (AP): ponderação de 30%

Número de anos de serviço na área (AS): ponderação de 35%

Entrevista de avaliação de competências (EAC): ponderação de 35%

a) Avaliação do portefólio (Ponderação 30%)

i) Habilitações académicas - máximo de 10 pontos

Habilitação	Pontuação
Licenciatura	4 Pontos
Pós-graduação	6 Pontos
Mestrado	8 Pontos
Doutoramento	10 Pontos

ii) Experiência profissional - máximo 5 pontos

Experiência Profissional no âmbito das funções a desempenhar	Pontuação
Sem experiência	1 Ponto
≥ 1 e < 364 dias	2 Pontos
≥ 365 e < 729 dias	3 Pontos
≥ 730 e < 1095 dias	4 Pontos
≥ 1096 dias	5 Pontos

iii) Projetos e programas dinamizados - máximo 5 pontos

Projetos e programas dinamizados no âmbito da formação exigida	Pontuação
Sem evidência	1 Ponto
De 1 a 3	2 Pontos
De 4 a 6	3 Pontos
De 7 a 9	4 Pontos
10 ou mais	5 Pontos

iv) Formação - máximo 10 pontos

Formação realizada no âmbito da contratação	Pontuação
Sem formação	1 Ponto
De 1 a 49 horas	4 Pontos
De 50 a 99 horas	6 Pontos
De 100 a 149 horas	8 Pontos
≥ a 150 horas	10 Pontos

Nota: O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante os cinco dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico geralcfvc@gmail.com. Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente. O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial/tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

b) Número de anos de serviço na área

Anos de experiência com desempenho de funções na área a que se candidata

Experiência Profissional	Pontuação
Sem experiência	5 Pontos
Até 1 ano	10 Pontos
> do que 1 ano e < 3 anos	15 Pontos
> do que 3 anos e < 5 anos	20 Pontos
> do que 5 anos e < 7 anos	25 Pontos
> do que 7 anos	35 Pontos

c) Entrevista de avaliação de competências (Ponderação 35%)

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências sociais e pessoais.

- i) Experiência e conhecimento na área a que se candidata - 15 Pontos
- ii) Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes - 10 Pontos
- iii) Motivação profissional e interesse para o exercício das funções a desempenhar - 5 Pontos
- iv) Capacidade de comunicação e trabalho em equipa - 5 Pontos

9. Entrevista (EAC)

- 9.1. Critério aplicável aos primeiros cinco (5) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação resultante dos outros dois critérios de selecção, que será da responsabilidade de um júri constituído por três elementos designados pela Diretora da Escola Sede do CFAE de Viana do Castelo | CFCVC, após aprovação pelo Conselho de Diretores;
- 9.2. Os candidatos serão convocados, por telefone ou através do endereço electrónico disponibilizado, com antecedência mínima de 24 horas;
- 9.3. A EAC terá uma duração máxima de 15 minutos.

10. Graduação final

- 10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas na Avaliação de Portfólio (AP), na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,3 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times AE$;

10.2. Os resultados obtidos pela aplicação dos critérios de seleção, são convertidos numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

10.3. A lista de ordenação final é elaborada até 10 dias úteis após a realização do último método de seleção.

11. Seleção final

Serão selecionados os candidatos mais graduados até ao preenchimento do posto de trabalho a concurso e a lista final será divulgada na Página Digital do Agrupamento de Escolas de Monserrate, em <https://www.esmonsertate.org/public/> e transmitida aos candidatos através da aplicação informática da DGAE.

12. Critérios de desempate

- i) Em caso de igualdade, os critérios de desempate são os estipulados no ponto 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- ii) Caso haja candidatos que, ainda, se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial a ordenação é efetuada de forma decrescente em função da valoração obtida no primeiro critério utilizado (alínea a), ponto 2;
- iii) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes, os critérios serão os aqui determinados:

Critérios de Desempate	Ordenação
Candidatos com a classificação académica mais elevada	1.º
Candidato com maior experiência profissional contabilizada em número de dias	2.º
Candidatos com maior idade	3.º

13. Aceitação da colocação

A Aceitação da colocação efetua-se via plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação dos candidatos colocados é realizada no AE de Monserrate, até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

14. Júri do concurso

As várias fases do procedimento concursal aqui regulamentadas, serão asseguradas por um júri composto por três elementos, nomeado pela Diretora do Agrupamento da Escola Sede do CFAE de Viana do Castelo|CFCVC, seguindo o indicado em 9.1.

15. Motivos de exclusão

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
- iii) Não comprovação dos dados declarados.
- iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- v) Não envio do portefólio.
- vi) Falta de comparecimento à entrevista no dia/hora/local agendado.

16. Reclamação e recurso hierárquico

Terminado o procedimento de seleção, com a homologação e publicitação da lista final ordenada do concurso na página da Internet do Agrupamento e em local visível da escola sede do Centro de Formação, decorre o prazo de reclamação, dirigida aos elementos do Júri através do endereço electrónico geralcfcvc@gmail.com, no prazo de um dia útil, após a publicação da lista final. Pode ser interposto recurso hierárquico, para o membro do Governo responsável pela área da educação, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação da lista final, de acordo com o Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023.

Viana do Castelo, xx de Setembro, de 2025.

A Diretora da Escola-Sede do CFAE de Viana do Castelo | CFCVC